REGULAMENTO TOP SER HUMANO ABRH-RS – EDIÇÃO 2022
CATEGORIA CONHECIMENTO

ARTIGO I – OBJETIVO

O Prêmio Top Ser Humano - Categoria Conhecimento premia *cases**, artigos e trabalhos de pesquisa, de caráter técnico-científico, referente a qualquer área ou aspecto relativo à gestão e desenvolvimento de pessoas nas organizações.

O Prêmio Top Ser Humano 2022 – também irá reconhecer os profissionais e estudantes que tenham realizado contribuições diferenciadas e inovadoras para a gestão de pessoas em função das demandas geradas pelo contexto da pandemia mundial. Premiará os cases que apresentem artigos e trabalhos de pesquisa voltados a gestão e desenvolvimento de pessoas visando aprofundar o entendimento do impacto na adaptação, na segurança, no comportamento, na saúde física e emocional, nas relações profissionais e nas organizações visando o enfrentamento da crise desencadeada pelo Covid-19.

**Case* – é a história de um acontecimento relacionado ao ambiente corporativo, que pode servir como aprendizagem para outros profissionais.

ARTIGO II – DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão agregar valor teórico ou prático ao desenvolvimento humano, organizacional ou gestão de pessoas, contemplando o cenário em constante evolução, compatíveis com o objetivo do Prêmio Top Ser Humano.

Parágrafo 1º - Esta premiação se destina aos profissionais de qualquer formação superior e área de trabalho e aos estudantes de cursos de Graduação e Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) que residam no estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo 2º - Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em coautoria. Serão entregues **um troféu** por trabalho vencedor e certificado(s) com o(s) nome(s) do(s) autor(es).

Parágrafo 3º - Os trabalhos vencedores em edições anteriores não poderão ser reinscritos.

Parágrafo 4º - Não poderão concorrer ao Prêmio: diretores, gestores voluntários, conselheiros e funcionários da ABRH-RS.

Parágrafo 5º - O mesmo trabalho só poderá ser inscrito em uma das duas premiações (Top Ser Humano ou Top Cidadania). A responsabilidade do enquadramento do trabalho ou projeto em uma das duas premiações é do(s) autor(es), sob pena de desclassificação.

Parágrafo 6º - É de responsabilidade do(s) autor(es) a autenticidade de autoria do trabalho apresentado, sendo vedado plágio, cópia, entre outros, constituindo infração ao Regulamento.

Parágrafo 7º - A ABRH-RS não se responsabiliza pela autenticidade da autoria dos trabalhos apresentados, sendo isenta de qualquer responsabilidade.

ARTIGO III - INSCRIÇÕES

Os participantes poderão inscrever apenas 01 (um) case, ficando este sujeito às cláusulas deste regulamento.

Parágrafo 1º - A inscrição deve ser feita através do preenchimento de um formulário e enviada via web (clique aqui para realizar a inscrição).

Parágrafo 2º - Os sócios da ABRH-RS têm taxa de inscrição exclusiva no valor de R$1.100,00 (um mil e cem reais) para as inscrições de Pessoa Jurídica na categoria organização, e R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para as inscrições de Pessoa Física na categoria conhecimento.

Para os demais interessados em participar, será cobrado o valor de R$2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para as inscrições de Pessoa Jurídica na categoria organização, e R$760,00 (setecentos e sessenta reais) para as inscrições de Pessoa Física na categoria conhecimento.

A taxa de inscrição cobrirá os custos administrativos de inscrição e de avaliação dos trabalhos.

Em caso de necessidade de cancelamento da sua inscrição, esta deverá ser feita até dia **13 de maio**, pelo e-mail topserhumano@abrhrs.org.br , após esta data não realizaremos cancelamentos e devoluções de valores.

ARTIGO IV – APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser apresentados na seguinte formatação:

- Arquivo PDF;
- Formato A4;
- Digitados;
- Fonte Arial 12 (doze);
- Espaçamento duplo;
- Margem lateral esquerda e superior com 3cm e margem lateral direita e inferior com 2cm;
- Páginas numeradas;
- Citações bibliográficas de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo 1º - **Estrutura Obrigatória** - Os trabalhos deverão conter, no máximo, 20 (vinte) páginas numeradas, apresentando com obrigatoriedade todos os itens abaixo, na seguinte disposição: capa, índice, sinopse, introdução, corpo do trabalho, conclusão, bibliografia e informações do(s) autor(es).

- A **capa** deve conter: Top Ser Humano 2022 – Categoria Conhecimento, nome do trabalho, nome do(s) autor(es) e o nome do orientador, se houver;
- **Índice**;
- **Sinopse:** visão geral do trabalho, no seguinte formato:
  - Tamanho máximo: 1.400 caracteres (com espaço);
  - O conteúdo deve contemplar:
  1. o que motivou o trabalho;
  2. um breve relato da iniciativa;
  3. local onde está sendo realizado (se houver);
  4. população beneficiada, com breve caracterização (se houver);
  5. indicadores numéricos (se houver) e resultados obtidos.

  Observação: A página da capa, índice e sinopse não deverão ser numeradas e não serão consideradas no número total de páginas do trabalho.

- **Introdução:** identificação do porquê do trabalho, objetivos geral e específicos, o contexto em que foi desenvolvido, as principais premissas em que o mesmo se baseou, linhas de pesquisa, referencial teórico, materiais e métodos de desenvolvimento, caracterização do público-alvo quantitativo

e/ou qualitativo (quando for o caso) e outros dados relevantes ao seu entendimento;

- **Corpo do trabalho:** detalhamento do trabalho e seu embasamento teórico, mencionando os autores consultados/pesquisados que fundamentam o trabalho, os objetivos do projeto (geral e específicos), o público-alvo do projeto (quando for o caso), os parâmetros, o desenvolvimento das hipóteses ou soluções, as etapas de implantação da solução; ações que evidenciem a preocupação com a contribuição do trabalho no âmbito das pessoas, ações que demonstrem compromisso com a sustentação e evolução do trabalho; os recursos financeiros aplicados em valores monetários (se houver) os recursos humanos: voluntários, colaboradores e profissionais remunerados envolvidos, expressos numericamente (em caso de trabalho aplicado); a descrição dos indicadores qualitativos e quantitativos que servirão para medir os resultados do trabalho quando implantado, incluindo gráficos e tabelas, se for o caso.
- **Conclusão**: resultados, discussão e considerações finais;
- **Bibliografia**: utilizada como fonte de referencia teórica para o desenvolvimento do trabalho. Citar todos os autores consultados e pesquisados na construção do case, tais como: livros, artigos, sites, matérias jornalísticas e e-books;
- **Informações do(s) autor(es):** apresentar nome completo e mini currículo do(s) autor(es) do *case*, que deve conter, no máximo, 30 palavras.

Parágrafo 2º - Anexos (opcional): o trabalho poderá ser acompanhado de anexos, desde que apresentem evidências para o mesmo. Sua função é meramente ilustrativa e complementar, como fotos, links de vídeos, tabelas e gráficos, relacionados ao trabalho. Os anexos deverão estar em apenas 1 (um) arquivo em PDF, com no máximo 10 páginas. Não serão aceitos anexos fora deste formato.

Parágrafo 3º - O trabalho deverá ser entregue com o Questionário de perfil preenchido (clique aqui para acessar o documento).

Parágrafo 4º - O material abaixo relacionado deverá ser enviado para o endereço eletrônico topserhumano@abrhrs.org.br, com as seguintes informações no corpo da mensagem:

Premiação Top Ser Humano 2022 - Categoria Conhecimento
Título do trabalho:
Nome(s) do(s) autor(es):
Orientador(a) - se houver:

Arquivos anexos à mensagem:

- O trabalho em arquivo *PDF*, com no máximo 20 (vinte) páginas*;*
- Os anexos (opcional) compilados em um (1) único arquivo *PDF* com no máximo 10 páginas;
- O questionário do perfil preenchido, em *PDF*;
- Uma carta em arquivo *PDF,* endereçada ao Comitê Gestor da premiação, assinada pelo(s) responsável(s) do trabalho, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:
    - Informação do interesse em participar da premiação;
    - Autorização para publicação do *release*;
    - Autorização para publicação do trabalho.

    Obs.: No caso de o trabalho ter sido desenvolvido em uma organização e esta estiver identificada no trabalho, a carta também deverá estar assinada pelo responsável da organização.
- Um *release* do trabalho (no máximo 1 página). Formatação: fonte Arial 12, espaço simples (*PDF*);
- Se o participante for acadêmico, o comprovante de matrícula ou declaração da instituição em que está matriculado;
- No caso de profissionais formados, uma cópia do certificado de conclusão do curso ou da carteira de registro profissional.

Parágrafo 5º - Protocolo de entrega: a ABRH-RS responderá a mensagem de entrega do *case*, confirmando o recebimento identificando os materiais recebidos: case, anexos (opcional), questionário de perfil e indicadores, carta e release.

Parágrafo 6º - Após confirmado o recebimento dos materiais, a ABRH-RS não receberá qualquer documentação complementar, ou alteração no *case* entregue.

Parágrafo 7º - Dúvidas originadas antes da entrega do case poderão ser enviadas pelas organizações participantes ao Comitê Técnico, única e exclusivamente, através do endereço eletrônico: comite.tecnicotop@abrhrs.org.br, ficando vedado o contato direto da Organização com qualquer membro dos Comitês Gestor e Técnico para este fim.

ARTIGO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Parágrafo Único - Os 5 (cinco) critérios de avaliação que serão observados pelo comitê são: Qualidade, Relevância, Aplicabilidade, Inovação e Resultados.

A – Qualidade:

a.1 – 1ª Etapa da avaliação:

O critério qualidade é avaliado em três aspectos:

- Estruturação geral do trabalho – analisa o atendimento das orientações do regulamento (Artigo IV, parágrafos de 1º a 4º) contempla a distribuição das partes/capítulos, adequação da fonte, ilustrações/figuras, citações, bibliografia e outros elementos similares. Também são aspectos considerados nesta avaliação a existência de frases repetidas, mau uso da língua portuguesa (pontuação, ortografia, concordância).

- Consistência do trabalho – avalia a qualidade e clareza na descrição do tema e no desenvolvimento do projeto/pesquisa: apresentação dos argumentos, articulação das ideias, coerência entre as partes do trabalho (objetivos, fundamentação teórica, metodologia, análise e conclusões).

- Embasamento teórico – avalia se o mesmo dá sustentação à prática/pesquisa. Será considerado insuficiente e desatualizado quando são citados: menos de 10 autores, a maioria das obras com mais de 10 anos de publicação e fontes utilizadas sem credibilidade acadêmica.

a.2 – 2ª Etapa da avaliação:

Considera a estruturação geral da apresentação do trabalho (objetivos, público-alvo (quando for o caso), metodologia, resultados e conclusões), contextualização do conteúdo, domínio do tema, referenciais teóricos, clareza dos objetivos e

indicadores de resultados, ilustrações/figuras, outros elementos similares, bibliografia e cumprimento do tempo previsto para apresentação.

B – Relevância:

Considera a contribuição de caráter técnico-científico do trabalho para a melhoria da gestão de pessoas. Leva em conta que a escolha e concepção do tema, premissas e visão de um trabalho são relevantes para que o mesmo possa gerar valor para pessoas, organizações e/ou sociedade. Compatibilidade do tema com a realidade do mundo do trabalho e da sociedade, evidenciando o valor teórico ou prático agregado ao desenvolvimento humano, organizacional e gestão de pessoas.

C – Aplicabilidade:

Considera se a definição do objetivo, público-alvo e metodologia (aplicação de estratégias de implementação de projetos, planos e programas) por meio de teorias e técnicas de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, gerando valor para as pessoas, organizações e sociedade. Avalia se a metodologia escolhida possui coerência com seu objeto e soluções desejadas. As conclusões ou propostas do trabalho são acompanhadas de evidências de que são ou podem ser aplicadas.

D - Inovação:

Considera *se* o trabalho é inovador levando em conta o contexto social, organizacional e econômico. O trabalho é inovador quando propõe melhorias numa prática atual. Outra forma de inovação é quando apresenta nova e significativa prática e/ou diferentes formas de aplicar uma ferramenta, metodologia e/ou teoria de gestão de pessoas, que podem servir de referência.

E - Resultados:

Considera se o trabalho atinge o(s) objetivo(s) proposto(s).

Avalia a apresentação de resultados que permitam embasar as conclusões relativas ao objetivo proposto, bem como o impacto e os benefícios decorrentes do trabalho para as pessoas, organizações e sociedade.

* Descrição detalhada dos critérios está disponível em:
1ª etapa da avaliação
2ª etapa da avaliação

ARTIGO VI - AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

A avaliação dos trabalhos é feita por um Comitê Avaliador, composto por três avaliadores, que submete seus pareceres ao Comitê Técnico da premiação. O processo de avaliação se cumpre em duas etapas, considerando os critérios descritos no artigo V:

1ª etapa da avaliação - Análise dos trabalhos escritos, com pontuação máxima de 100 pontos;

Passarão para a 2ª etapa os trabalhos que atingirem no mínimo 75 pontos.

2ª etapa da avaliação – Apresentação online do trabalho a uma banca composta por dois ou três avaliadores. A avaliação da apresentação terá uma pontuação máxima de 100 pontos.

O resultado final será obtido através da soma das pontuações das duas etapas divididas por 2 (dois). Será vencedor o participante que alcançar a pontuação mínima de 85 pontos.

Parágrafo 1º - A primeira etapa da avaliação do trabalho será a leitura e análise individual do mesmo pelos avaliadores;

Na primeira reunião de avaliação os três avaliadores debaterão e chegarão a um consenso sobre a pontuação do trabalho avaliado, considerando estritamente o conteúdo do referido trabalho;

O parecer e a planilha com a pontuação desta primeira etapa são encaminhados ao Comitê Técnico da ABRH-RS, para validação.

Parágrafo 2º - A segunda etapa da avaliação será uma apresentação online do trabalho no tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, mais espaço para perguntas dos avaliadores, com o objetivo de constatar o conhecimento teórico e/ou prático do(s) autor(es) sobre o tema abordado no trabalho escrito.

Para a realização desta etapa de avaliação a ABRH-RS agendará com o responsável pela inscrição uma reunião que deverá acontecer em horário comercial, através da plataforma Zoom, com link disponibilizado pela ABRHR-RS.

Os avaliadores não podem receber qualquer material posterior à reunião, nem informar contatos pessoais. **Todas** as evidências consideradas para a avaliação do *case* devem ser observadas **durante** a realização da reunião online.

Após a reunião online o Comitê Avaliador realizará a segunda reunião para debate e consenso sobre a pontuação desta etapa, com base exclusivamente nas evidências e depoimentos colhidos na reunião com a empresa

Parágrafo 3º - Após as duas etapas da avaliação, o Comitê Avaliador soma as notas das mesmas e elabora o parecer do trabalho, encaminhando a pontuação final e o parecer ao Comitê Técnico da ABRH-RS.

Parágrafo 4º – O Comitê Técnico analisa o parecer final e as planilhas com a pontuação do trabalho e valida ou questiona o resultado da avaliação do Comitê Avaliador **antes** de enviar para a empresa o parecer final. No caso de questionamentos, o Comitê Avaliador deverá esclarecer as dúvidas do Comitê Técnico e/ou revisar o resultado da avaliação.

Parágrafo 5º – Cabe aos Comitês Avaliador e Técnico da premiação a responsabilidade de declarar o trabalho vencedor ou não vencedor do Prêmio Top Ser Humano 2022 - Categoria Conhecimento.

Parágrafo 6º - A avaliação do Comitê Técnico e do Comitê Avaliador é soberana, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre a sua decisão.

ARTIGO VII - PREMIAÇÃO

A ABRH-RS fará a divulgação oficial do resultado da premiação através de comunicação eletrônica aos participantes no dia **24 de outubro de 2022.**

Parágrafo 1º - Serão considerados candidatos ao recebimento dos troféus aqueles trabalhos que atingirem no mínimo 85 pontos nos critérios de avaliação.

Parágrafo 2º - A ABRH-RS, representada pelo Comitê Técnico, reserva-se o direito de não conceder os prêmios na hipótese dos trabalhos concorrentes não

alcançarem nível de qualidade adequado ou não preencherem os requisitos previstos neste regulamento.

Parágrafo 3º - Os trabalhos vencedores receberão os seguintes prêmios:

- Troféu Top Ser Humano - Categoria Conhecimento (somente um troféu por trabalho vencedor);
- Certificado(s) ao(s) autor(es);
- Autorização para uso do selo da respectiva edição: logo do Top Ser Humano 2022 ABRH-RS junto com a imagem do troféu.

Parágrafo 4º - O professor orientador (se houver) também será homenageado, recebendo um certificado.

Parágrafo 5º - No Estado do Rio Grande do Sul, somente os vencedores das premiações Top Ser Humano e Top Cidadania da ABRHRS, indicados pelo Comitê Técnico, poderão concorrer ao Prêmio Ser Humano Oswaldo Checchia da ABRH Brasil.

Parágrafo 6º - Os vencedores desta premiação terão sua pontuação final analisada pelo Comitê Técnico da ABRH-RS e os 03 (três) *cases* com maior pontuação e que sejam adequados a cada modalidade do Prêmio Ser Humano Oswaldo Checchia da ABRH Brasil, participarão de uma seleção conduzida pela ABRH-RS, considerando os critérios de participação estabelecidos no regulamento publicado pela ABRH Brasil.

Parágrafo 7º - Fica reservado à ABRH-RS e ao Comitê Gestor o direito de impugnar qualquer trabalho que:

• Caracterize-se como incentivador de racismo, discriminação, preconceito e/ou faça apologia a drogas, sexo, guerra, terrorismo ou que fira a ética, a moral e os bons costumes da sociedade em geral;

• Seja relacionado à organização denunciada e reconhecida como envolvida em práticas de corrupção.

ARTIGO VIII - DIVULGAÇÃO

Os trabalhos premiados serão objetos de divulgação por parte da ABRH-RS. A divulgação e publicação representará o reconhecimento pela ABRH-RS da importância do conhecimento de seu conteúdo pela sociedade, para a discussão das ideias apresentadas pelo(s) autor(es). A ABRH-RS, entretanto, não responde por pontos de vista pessoal do(s) autor(es).

Parágrafo 1º - Ao se inscreverem, os candidatos ao Prêmio Top Ser Humano Categoria Conhecimento – Edição 2022, certos de que têm seus direitos autorais resguardados pela legislação nacional vigente, concordam em autorizar a ABRH-RS, na utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho inscrito para a divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica. A ABRH-RS se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos vencedores, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

Parágrafo 2º - A ABRH-RS promoverá ampla divulgação da premiação, em todas as suas fases, nos veículos de comunicação a seu alcance, além de resumos dos trabalhos em veículos de comunicação da entidade, inclusive internet.

Parágrafo 3º - A ABRH-RS poderá convidar o(s) autor(es) para exibir, divulgar e debater os trabalhos em eventos da ABRHRS (presenciais e/ou online), Universidades, Escolas, Congressos, Seminários e/ou qualquer outro evento pertinente.

Parágrafo 4º - Só haverá divulgação e publicação dos trabalhos vencedores.

Parágrafo 5º - O vencedor só poderá divulgar sua premiação após liberação da ABRH-RS, incluindo o selo da premiação e a marca ABRH-RS junto ao Troféu. Os vencedores se comprometem a divulgar o selo com o logo do Top Ser Humano 2022 da ABRH-RS junto ao Troféu em todas as suas peças de publicidade ou divulgação do prêmio.

ARTIGO IX - PRAZOS

O prazo para inscrição dos trabalhos será de **25 de fevereiro a 29 de abril de 2022.**

Parágrafo 1º - Os trabalhos inscritos deverão ser entregues até às **17h** do dia **03 de junho de 2022**, através do endereço eletrônico topserhumano@abrhrs.org.br.

Parágrafo 2º - A divulgação oficial do resultado da premiação através de comunicação eletrônica aos será realizada no dia **24 de outubro de 2022.**

Parágrafo 3º - A cerimônia de premiação será realizada no dia **23 de novembro de 2022**.

ARTIGO X – COMITÊS

Parágrafo 1º - O Comitê Avaliador é composto por profissionais de notória capacidade, com participação no meio acadêmico, empresarial e de associações representativas da sociedade. Os avaliadores são indicados pelos Comitês Técnico e Gestor da premiação. Para assegurar a imparcialidade do processo, a composição do Comitê só será divulgada no dia da entrega dos prêmios. A fim de preservar a idoneidade e imparcialidade da premiação, os avaliadores são regidos pelo Termo de Compromisso onde constam regras que deverão ser cumpridas obrigatoriamente, quais sejam:

- Não aceitar honorários ou comissionamento dos inscritos;
- Não aceitar lembranças e/ou presentes dos avaliados;
- Não utilizar nem divulgar informações ou materiais dos *cases;*
- Não se comunicar com os inscritos sem o conhecimento e autorização do Comitê Gestor das Premiações;
- Manter sigilo absoluto quanto à identificação dos inscritos.

Na apresentação do trabalho online para a banca, o avaliador deverá:

- Identificar-se única e exclusivamente como representante da ABRH-RS, sendo vedada a troca de contatos de telefone, e-mail e/ou redes sociais pessoais com os participantes;
- Não emitir parecer, críticas, opiniões, elogios ou sugestões sobre o trabalho*;*
- Restringir-se ao esclarecimento de dúvidas em relação ao trabalho, bem como a solicitação da comprovação de evidências que se façam necessárias.

Parágrafo 2º - O **Comitê Técnico** padroniza, alinha procedimentos, garante que o regulamento atenda à missão, visão e valores da instituição e indica profissionais para comporem o Comitê Avaliador. Também é responsável pela revisão e atualização do regulamento, preparação e acompanhamento técnico dos avaliadores, esclarecimentos, auxílio nas interpretações de critérios e mediação para consenso, além de validar o resultado da premiação.

Parágrafo 3º - O **Comitê Gestor** é composto pelo Presidente e Vice-presidente da ABRH-RS. É responsável pela aprovação dos profissionais que compõem os Comitês Avaliador e Técnico, bem como orienta o Comitê Técnico e define diretrizes para as situações que não estão previstas no regulamento.

ARTIGO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

As datas não definidas neste regulamento, para as etapas da premiação, serão divulgadas em tempo hábil, através do veículo de comunicação ao alcance da ABRH-RS.

Parágrafo 1º - As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Comitê Gestor da Premiação e Diretoria Executiva da ABRH-RS.

Parágrafo 2º - O Comitê Gestor é soberano e de sua avaliação e decisão não caberá recurso de qualquer natureza.

Parágrafo 3º - Ao ser inscrito, o candidato concorda com todas as disposições deste regulamento, sendo que o ato de inscrição implica automaticamente na cessão dos respectivos direitos de reprodução para fins não comerciais.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

Pedro Luiz Fagherazzi
Presidente ABRH-RS